DECISÃO DE RECURSO CONTRA AVALIAÇÃO DE PROJETO
Edital Chamada Pública nº 02/2023

A Comissão de Seleção de Projetos, designada pela portaria nº 9 de 15 de fevereiro de 2023, analisou e decidiu nos termos do processo administrativo nº 1692421/2023, o recurso interposto pelo inscrito no certame, conforme a seguir:

Recorrente: **Emilliano Alves de Freitas Nogueira** (Responsável técnico pelo projeto: *Laboratório experimental de investigações poéticas em arte, paisagem e cidade*, tendo como proponente a FUNAPE).

Inscrição: 1737494/2023

Razões do recurso: o recorrente apresenta em suas razões recursais ponderações refutando as avaliações dos parâmetros dispostos na tabela constante do item 11.4 do edital, quais sejam: **I** (Originalidade e Inovação do Projeto), **III** (Qualidade das contrapartidas), **IV** (A relevância do projeto para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo).

Em análise ao recurso, considerando que foi apresentado tempestivamente, no que se refere o item 11 do edital, impende esclarecer: primeiramente a avaliação realizada pela comissão de seleção de propostas, adotou critérios notadamente objetivos, atendo-se aos ditames do Edital de Patrocínio nº 02/2023, prezando pelo atendimento do interesse público representado por este conselho profissional.

Com relação ao **item I**, os critérios de mérito consideram a ocorrência e relevância das inovações propostas com foco no edital. É sabido que o grupo solicitante tem participado com êxito de editais de patrocínio do CAU/GO (em 2019 e 2022), apresentando histórico de participação nos editais de ATHIS, pela FUNAPE, nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2021, a partir do Laboratório de Projetos da UFG – LabProj. No caso da proposta apresentada, entende-se que o objetivo central de propor reflexões acerca da cidade no contexto da preservação do patrimônio cultural brasileiro é objetivo similar aos projetos patrocinados em anos anteriores, com mesas e exposições.

Nesse sentido, a nota conferida ao critério de avaliação das Contrapartidas, contestado a partir da avaliação do **item III,** se revelou condizente com as contrapartidas que o CAU/GO já pôde aferir de outras participações e projetos executados pelo recorrente junto a esta entidade, conforme destacado acima.

Com relação ao **item IV,** a Comissão de Seleção de Projetos considerou o aumento da nota atribuída, em razão da avaliação pela promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino em Goiás.

Por fim, reforce-se que esta comissão não adotou nenhuma exigência desproporcional, arbitrária ou subjetiva, quanto aos critérios avaliados, que desvalorizasse a participação do solicitante, que será contemplado com o patrocínio. A análise considera o conjunto dos projetos aprovados na fase de habilitação jurídica e pretende, na medida do possível, com o recurso disponível, atender a todos os inscritos selecionados.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, a Comissão de Seleção de Projetos **DECIDE** conhecer e deferir parcialmente o recurso protocolado pelo licitante inscrito sob nº 1737494/2023 conforme tabela abaixo:

Parâmetros	**Pontuação Máxima**	Primeira avaliação	Avaliação do recurso
I) Originalidade e Inovação do Projeto:	1,5	1,0	1,0
II) Clareza e Coerência do projeto:	1,5	1,5	1,5
III) Qualidade das contrapartidas:	3,0	2,0	2,0
IV) A relevância do projeto para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo:	4,0	2,5	3,0
TOTAL	10,0	7,0	**7,5**

Encaminhe-se à presente para conhecimento da Presidência do CAU/GO.

Goiânia, 04 de maio de 2023

ANDREY AMADOR MACHADO:39442926187 Assinado de forma digital por ANDREY AMADOR MACHADO:39442926187 Dados: 2023.05.05 17:21:16 -03'00'

Arq. Andrey Amador Machado – Conselheiro Titular CAU/GO
Membro CSP

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE BUIATE BRANDAO
Data: 05/05/2023 15:59:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arq. Simone Buiate Brandão – Conselheira Titular CAU/GO
Membro CSP

GIOVANA LACERDA JACOMINI:01651522146 Assinado de forma digital por GIOVANA LACERDA JACOMINI:01651522146 Dados: 2023.05.05 16:01:27 -03'00'

Arq. Giovana Lacerda Jacomini – Gerente Técnica do CAU/GO
Membro CSP